ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 793/2026 – Recurso Administrativo, ROP 14/2026, item 3.1.10.2, de 7/8/2026, informo:

Diretor Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Recorrente: Royal Opera Imp. Exp. e Comércio Ltda.

CNPJ: 34.551.83880001-95

Processo: 25351.918084/2022-02

Expediente: 0341738/25-5 (SEI 3170596)

Área: CPROC/GGREC

Decisões anteriores:
- SJO nº 23/2024, realizada no dia 28/8/2024, item 2.4.014. Aresto nº 1.657, de 28/8/2024, publicado no DOU nº 167, de 29/8/2024.
- SJO nº 7/2025, realizada no dia 12/3/2025, item 3.4.004.
- ROP 10/2025, item 3.5.10.2 - Retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	IMPEDIMENTO

O Diretor Substituto Marcelo Moreira declarou-se impedido na votação por ter participado do julgamento deste recurso em segunda instância, conforme Aresto nº 1.657, de 28 de agosto de 2024.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao

recurso, nos termos do voto do Relator – Voto nº 254/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/08/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4430077** e o código CRC **510A8DED**.

Referência: Processo nº 25351.900110/2026-61	SEI nº 4430077